



RESOLUÇÃO CPF Nº 14/05

Autoriza a EPAGRI a corrigir os honorários da Diretoria..

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião de 15 de julho de 2005,

Considerando, as justificativas apresentadas pela empresa através da Exposição de Motivos Nº 450/05, de 03/05/05.

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI a corrigir os honorários básicos e gratificação de Representação dos Diretores.

Art. 2º. Fixar, os honorários máximos do cargo em:

Presidente

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 3.269,51</u>
HONORÁRIOS	R\$ 8.795,67

Diretor

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 2.210,47</u>
HONORÁRIOS	R\$ 7.736,63


Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação.

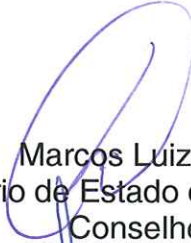
Florianópolis, 15 de julho de 2005.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**

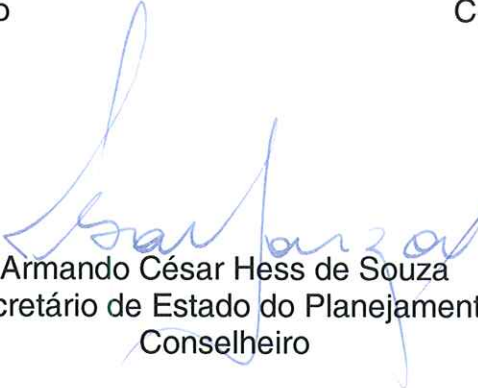
RESOLUÇÃO CPF-N- 14/2005.


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente



Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


João Batista Matos
Secretário de Estado de Coordenação
e Articulação
Conselheiro


Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Armando César Hess de Souza
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução.
Florianópolis, em 8/9/05**


**Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Celso Neto Garcia
Secretário Executivo